



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 028/2019

I - RELATÓRIO

De autoria da **Vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves**, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 03, que modifica o art. 23 do projeto de Lei nº 28/2019, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências.*”

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

A emenda em análise visa modificar o artigo 23 do projeto de Lei nº 28/2019, estando em consonância com os princípios constitucionais, os dispositivos da Lei Federal 4.320/64, da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 23 do Projeto de Lei 28/2019, passa a ser apreciado com a seguinte redação:

“Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observado o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, utilizando como fonte de recursos:

- I – os resultantes de anulação parcial ou total das dotações;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício;
- III – o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- IV – as operações de crédito autorizadas”



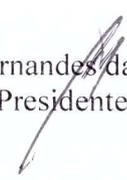
III – CONCLUSÃO

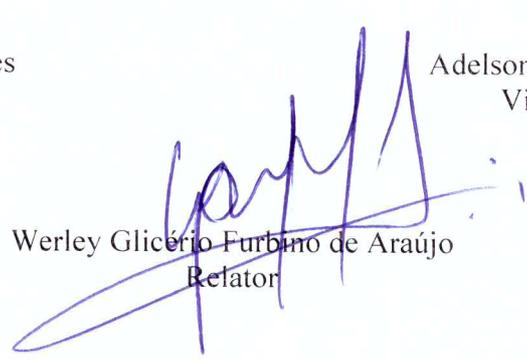
Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito,

Plenário Elísio Felipe Reyder, 12 de junho de 2019.

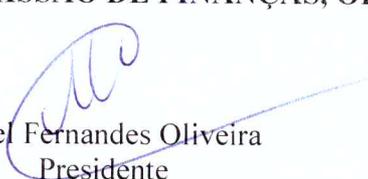
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

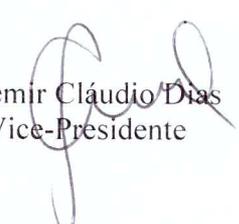

Sebastião Ferreira Guedes
Presidente


Adelson Fernandes da Silva
Vice-Presidente


Werley Glicério Furbino de Araújo
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS


Adiel Fernandes Oliveira
Presidente


Ademir Cláudio Dias
Vice-Presidente


Fábio Pereira dos Santos
Relator